



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2024**

### **Processo Administrativo nº 0023/2024**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE** por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data para recebimento das propostas:** 15/04/2024 à 17/04/2024

**Endereço eletrônico para envio das propostas:**  
divisaalegrelicita@yahoo.com.br

**Endereço para protocolo das propostas físicas:** Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG- Setor de licitações

**OBJETO:** Contratação de Assessoria de uma Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria em ICMS Esportivo à Secretaria Municipal de Esporte, bem como para Prestar Assessoria à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, com o objetivo de Capacitar a Captação de Recursos Disponibilizados pela Lei Robin Hood (ICMS Solidário-Patrimônio Cultural).

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://www.divisaalegre.mg.gov.br/licitacaoAno.php?ano=2024>.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail [divisaalegrelicita@yahoo.com.br](mailto:divisaalegrelicita@yahoo.com.br).



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração.

**Responsável pela Demanda:** Isaias Santos Sobrinho **Mat.:** 3174

**Contato/Email para esclarecimentos:** santossobrinho1958@gmail.com

### 1 – OBJETO

1.1. Contratação de Assessoria de uma Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria em ICMS Esportivo à Secretaria Municipal de Esporte, bem como para Prestar Assessoria à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, com o objetivo de Capacitar a Captação de Recursos Disponibilizados pela Lei Robin Hood (ICMS Solidário-Patrimônio Cultural), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – JUSTIFICATIVA

#### 2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a complexidade e especificidade dos serviços de consultoria em ICMS esportivo e captação de recursos pela Lei Robin Hood (ICMS Solidário-Patrimônio Cultural), os quais demandam expertise técnica e conhecimento especializado;

Levando em conta a urgência na implementação dessas atividades para garantir o acesso a recursos adicionais para os setores de esporte e cultura, promovendo o desenvolvimento local e a valorização do patrimônio cultural;

Observando a necessidade de contar com uma empresa especializada, capaz de oferecer suporte técnico e estratégico para alcançar os objetivos propostos de forma eficiente e eficaz;

A dispensa de licitação para a contratação de assessoria em ICMS Esportivo e Lei Robin Hood se justifica pela complexidade dos serviços, pela urgência na



implementação das ações, pela necessidade de expertise específica e pela notória especialização da empresa a ser contratada. A medida garante a agilidade, a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, assegurando o desenvolvimento dos setores de esporte e cultura e a valorização do patrimônio cultural.

Portanto, a dispensa de licitação se justifica pela necessidade de agilidade na contratação de uma empresa especializada, que atenda aos requisitos técnicos exigidos para o sucesso das atividades propostas, garantindo a eficácia e eficiência na utilização dos recursos públicos destinados a essas áreas prioritárias.

## **2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO**

No caso, dada a natureza da contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

## **3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	Assessoria e consultoria técnica para captação de recursos da lei Robin Hood do ICMS solidário. (ICMS patrimônio cultural).	R\$1.750,00	R\$21.000,00
2	12	MÊS	Assessoria e consultoria técnica para captação de recursos para o esporte. (ICMS esportivo)	R\$1.750,00	R\$21.000,00
					TOTAL: R\$42.000,00

## **4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

## **5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, na(s) seguinte(s) dotação(ões):



ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manut. Atividades Sec. Mun. Esportes e Lazer	11.01.01.27.812.0028.2099. 33903900	557	1500000000
Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Tur. e Patrimonio	10.01.01.13.122.0020.2095. 33903900	534	1500000000

## **6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO**

6.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; caso não se conclua o procedimento licitatório dentro do prazo supramencionado.

6.3. Os serviços deverão ser executados no município de Divisa Alegre/MG.

## **7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Alto

## **9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## **10 – CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Divisa Alegre/MG, 25 de março de 2024.



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: ____/____/2024.
Isaias Santos Sobrinho Secretária Municipal de Administração	Ademir Alves Prefeito Municipal